

OS ADVOGADOS E OS REGIMES AUTORITÁRIOS

O Conselho da Union Internationale des Avocats reuniu em Oslo nos dias 4 e 5 do passado mês de Setembro.

Da respectiva ordem de trabalhos constava o exame dos problemas muito graves que se põem por todo o Mundo relativamente aos ataques de cada vez mais frequentes que são dirigidos contra os advogados pelos regimes autoritários.

Dada a enorme importância que, evidentemente, têm para os advogados tais problemas publica-se em outro lugar desta Revista a deliberação tomada sobre os mesmos pelo Conselho da Union Internationale des Avocats.

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

O Decreto-Lei n.º 457/80, de 10 de Outubro, introduziu modificações no Código de Processo Civil com particular interesse prático para os advogados.

Todas estas modificações, salvo uma, foram inspiradas — limitaram-se quase sempre a reproduzi-lo — no projecto de alterações ao mesmo Código elaborado pela Comissão de Legislação da Ordem dos Advogados e oportunamente enviado ao Ministério da Justiça (cf. Revista da Ordem, Ano 39.º de Janeiro-Abril de 1979, págs. 128, 131, 133, 136, 137, 139 e 141).

Foi pena que se não tivesse aproveitado a ocasião para introduzir no referido Código as demais alterações sugeridas no mencionado projecto da Comissão de Legislação da Ordem, ou pelo menos aquelas de tais alterações cuja justificação se não afigura deixar margem para dúvida.

JURISCONSULTOS PORTUGUESES DO SÉCULO XIX

Ainda existem na Ordem exemplares desta obra em dois volumes — mais exemplares do I —, publicados sob a direcção e colaboração do Dr. José Pinto Loureiro.

Colaboraram no I volume:

Dr. Alberto Martins de Carvalho, Dr. Alfredo Ary dos Santos, Prof. Armando Marques Guedes, Dr.^a Elina Guimarães, Dr. Fernando Tavares de Carvalho, Prof. Guilherme Braga da Cruz, Dr. Luís da Silva Ribeiro e Prof. Paulo Merêa.

Colaboraram no II volume:

Prof. Adelino da Palma Carlos, Prof. Armando Marques Guedes, Dr. Humberto de Araújo, Prof. Luís Cabral de Moncada, Dr. João Gaspar Simões e Prof. Barbosa de Magalhães.

O custo de cada volume é de Esc. 300\$00, podendo os pedidos ser feitos à Secretaria do Conselho Geral.

OBRAS

O problema da necessidade da realização de obras na sede da Ordem tem sido posto em mais de uma ocasião, e foi também abordado durante o mandato dos titulares dos órgãos da Ordem que agora termina, como anteriormente foi assinalado nos Relatórios das Contas.

À não concretização das obras não têm sido alheios — além de outras circunstâncias — as dificuldades e risco eventualmente decorrentes do facto de se «mexer» na estrutura do edifício.

Porque essas dificuldades têm razão de ser e porque se concluiu ser inadiável fazer um melhor aproveitamento do espaço existente, deliberou o Conselho Geral tomar providências e realizar obras que, sem tocarem na estrutura do edifício, assegurassem esse melhor aproveitamento e traduzissem uma beneficiação geral das instalações da sede da Ordem.

Tais obras estão em curso e devem estar completamente executadas quando for publicado este número da Revista.

COMMISSION CONSULTATIVE DES BARREAUX DE LA COMMUNAUTÉ EUROPÉENNE

No número de Maio-Agosto de 1980 na Revista da Ordem, teve-se ocasião de fazer referência à estrutura e funções da CCBE, assinalando-se que, na perspectiva da adesão de Portugal a curto prazo à Comunidade Económica Europeia, se impunha considerar o problema da adesão da Ordem à CCBE, com o estatuto de observador.

Tal problema foi ponderado pelo Conselho Geral que, na sua sessão de 25-10-80, deliberou solicitar a admissão da Ordem dos Advogados na CCBE com o mencionado estatuto.

III CONGRESO DE LA UNION IBEROAMERICANA DE COLEGIOS Y ASOCIACIONES DE ABOGADOS

De 27 a 29 de Outubro passado, realizou-se na cidade do México o III Congreso da Union Iberoamericana de

de Colegios y Asociaciones de Abogados, patrocinado pela Asociación Nacional de Abogados.

A Ordem dos Advogados foi representada nesse Congresso pelo Presidente do Conselho Superior, Dr. José Sá Carneiro de Figueiredo.

RESTAURANTE

Com nova gerência, reabriu o restaurante existente no edifício em que está instalada a Caixa de Previdência dos Advogados e Solicitadores e a sede da Ordem.